

TERMO DE COMPROMISSO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

CONCEDENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARGO:	
SUPERVISOR ESTÁGIO:	

ESTAGIÁRIO:

NOME:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
CURSO:	MATRÍCULA:
SEMESTRE:	TURNO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

NOME: FACULDADE INTEGRADA CETE - FIC
MANTENEDORA: EQUIPE EDUCACIONAL GH LTDA ME
CNPJ: 33.856.347/0001-90
ENDEREÇO: BR 423, S/N
BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE: GARANHUNS
DIRETOR(A) GERAL: HUMBERTO ROCHIMIN FERNANDES
COORDENADOR(A) DO CURSO:
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):

O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** reger-se-á pelas disposições da Lei nº 11.788/08 e de acordo com as condições gerais fixadas em convênio celebrado em ___/___/202__ entre a _____ e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO FACULDADE INTEGRADA CETE - FIC. O estágio obrigatório é ato educativo supervisionado, que tem como estratégia a complementação do processo de ensino-aprendizagem, bem como estabelecer as condições de sua realização, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso e nas Diretrizes Curriculares do Curso.

Cláusula primeira: Das condições do estágio

1.1. O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO acontecerá no período de ___/___/20___ a ___/___/20___, contados a partir da assinatura do presente instrumento, devendo o ESTAGIÁRIO desempenhar suas atividades em um período de 6 HORAS diárias e semanal de 30 HORAS, não podendo prejudicar suas atividades curriculares e nem ultrapassar, 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais em cumprimento ao inciso II, art. 10 da citada Lei;

1.2. O estágio poderá ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante a celebração de termo aditivo, limitado, porém ao período total máximo de 2 (dois)anos;

1.3. A jornada de atividade de estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário do CONCEDENTE;

1.4. O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO não é remunerado. Portanto, não há obrigatoriedade de bolsa estágio ou outra forma de contraprestação entre o CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO.

1.5. O ESTAGIÁRIO fará jus a um período de 30 (trinta) dias de recesso ou proporcional para cada 12 (doze) meses de estágio;

1.6. O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO será válido até ___/___/20___, podendo ser denunciado a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação escrita.

1.7. O conteúdo técnico do estágio obedecerá às disposições curriculares do curso, conforme Plano de Atividades anexo a este termo.

Cláusula segunda: Cabe à CONCEDENTE

2.1. Proporcionar ao ESTAGIÁRIO a realização de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;

2.2. Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar a realização de atividades de aprendizagem relacionadas ao curso de formação;

2.3. Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;

2.4. Proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

2.5. Designar um supervisor para orientar e acompanhar o ESTAGIÁRIO no desenvolvimento das atividades de estágio, garantindo o cumprimento do disposto neste Termo;

2.6. Solicitar ao ESTAGIÁRIO a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que o abandono, a transferência do Curso, o trancamento da matrícula constitui motivos de imediata rescisão;

2.7. Remeter, a cada seis meses, à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatório contendo informações das atividades desenvolvidas e frequência do ESTAGIÁRIO, para que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

2.8. Comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o desligamento do ESTAGIÁRIO;

Cláusula terceira: Cabe ao ESTAGIÁRIO

3.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação de atividades estabelecidas para o seu estágio;

3.2. Cumprir as normas e regulamentos da PARTE CONCEDENTE, quando lhe forem informados pela inobservância dessas normas e regulamentos, o(a) ESTAGIÁRIO(A) poderá responder por perdas e danos;

3.3. Comunicar, de imediato e por escrito, à CONCEDENTE a ocorrência de cancelamento, trancamento, desistência, abandono, transferência de Instituição de Ensino ou qualquer outra forma de interrupção de sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR;

3.4. Comprometer-se, formalmente, em manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados da CONCEDENTE aos quais tenha acesso, constituindo em falta grave a quebra de sigilo;

3.5. Providenciar a documentação necessária para realização do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, inclusive as assinaturas dos documentos;

3.6. Elaborar, no final do estágio, na forma e padrões estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, avaliações e relatórios circunstanciados sobre o estágio realizado, em 02(duas) vias, devidamente visados pelo seu supervisor.

Cláusula quarta: Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO

4.1. Aprovar o ESTÁGIO OBRIGATÓRIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do Curso, à etapa e modalidade de formação escolar do ESTAGIÁRIO e aos horários e calendário escolares;

4.2. Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;

4.3. Acompanhar e avaliar, através do Professor Orientador, o desenvolvimento e rendimento do ESTAGIÁRIO;

4.4. Receber, avaliar e arquivar os relatórios e outros documentos do ESTAGIÁRIO;

Cláusula quinta: Disposições Gerais

5.1. Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela apólice Nº 640716 da TOKIO MARINE SEGURADORA, cujo pagamento e manutenção é de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

5.2. Considerar-se-á rompido o presente termo de compromisso quando:

a) Automaticamente, ao término do estágio;

- b) A pedido do ESTAGIÁRIO;
- c) A CONCEDENTE subordinar o ESTAGIÁRIO juridicamente a seus próprios interesses, mediante atividades estranhas ao estágio, de modo a caracterizar vínculo empregatício;
- d) Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não;
- e) Pela conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- f) Por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

5.3. Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio obrigatório, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE, nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei no 11.788/08.

5.4. DA PROTEÇÃO DE DADOS - Os dados pessoais presentes neste instrumento e/ou que serão tratados para a prestação dos serviços ora previstos serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, respeitando toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade, e proteção de dados. Os Dados Pessoais permanecerão armazenados pelas partes até que seja atingida a finalidade de sua coleta e/ou para fins de cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais pelas partes, bem como para fins de auditoria e preservação de direitos, devendo ser excluído qualquer outro arquivo ou cópia.

5.4. De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de GARANHUNS, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também ao final assinadas.

_____, ____ de _____ de 202____.

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

Handwritten signature of the Institution of Education

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TESTEMUNHAS:

Cataliny Andreza Duarte Silva

NOME: CATALINY ANDREZA DUARTE SILVA
CPF:063.699.614-00

NOME:
CPF: